



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 226/22
	Modalidade - Pregão Presencial	PREG 33/22

OBJETO: “Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

DIA: 18/11/2022, sendo:

PROTOCOLO: até as 08h30min. **CRENCIAMENTO:** no período das 08h00min às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Todos os documentos exigidos para apresentação neste procedimento licitatório deverão ser **ORIGINAIS** ou **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 32 da Lei 8666/93, sendo que neste último caso no dia útil anterior à abertura dos envelopes.

Todos os documentos apresentados para este processo licitatório, em qualquer fase, que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos se a data de expedição for no máximo dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização deste certame.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo site www.saopedrodauniao.mg.gov.br ou pelo e-mail administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (35) 3554.1266, no horário das 8hs às 11hs e 13hs às 16hs.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos, através do site www.saopedrodauniao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

*Processo Administrativo nº 226/2022
PREGÃO Nº. 33/2022*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIAO/MG**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, torna público aos interessados que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** a fim de selecionar propostas para **Registro de Preços** do tipo **MENOR PREÇO por item**, e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes. O Processo Licitatório será processado e julgado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 09/2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no Setor de Licitação, sito na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - neste Município, no dia **18 de novembro de 2022, com início às 08h00min**, horário de Brasília – DF.

CRENCIAMENTO: dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 08h30min.

O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **“Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

2.1.1. Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

2.1.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, bem como sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

2.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São Pedro da União, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.1.4. Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Tratando-se de representante legal, deverá apresentar contrato social (acompanhado da última alteração contratual, ou Consolidação) ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre aqueles indicados no item 3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação ou procuração específica, fora dos envelopes, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.

3.4. O representante ou o procurador deverão apresentar ou preencher DECLARAÇÃO (Anexo IV), até a fase de credenciamento, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participarem do certame e serem devolvidos os envelopes, caso haja recusa.

3.5. Para fins de aplicação da Lei complementar nº 123/2006 que fomenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas deverão apresentar:

3.5.1. DECLARAÇÃO (Anexo V), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar;

3.5.2. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão não superiores à 90 (noventa) dias.

3.5.3. As empresas declaradas como ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.5.5. A declaração do vencedor de que trata a alínea 3.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

3.5.6. A prorrogação do prazo previsto no Item 3.5.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

3.5.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 3.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, a saber:

4.2. **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**, identificado, em sua parte externa, da forma seguinte:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA Nº 46 – CENTRO – CEP 37.855-000
SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

PREGÃO Nº 33/2022

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL;

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;

O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES.

4.2.1. A proposta deverá ser entregue impressa pelo sistema de cotação eletrônica da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, bem como entregue uma cópia da mesma em mídia digital.

4.2.1.1. Para obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

a) Na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, portando uma mídia gravável, CD, DVD ou Pen Drive;

b) Por e-mail, quando solicitado formalmente ao setor de licitações da administração municipal.

c) No site da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br, no campo Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.2.2. É obrigatória a apresentação da proposta eletrônica através do programa, em CD ou pen drive, dentro do envelope de proposta comercial, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1. A exigência do item 4.2.2, faz-se pertinente tendo em vista a otimização do tempo da sessão da licitação, pois evitará que a equipe de apoio tenha que digitar as propostas.

4.2.2.2. Caso a licitante não tenha disponível um terminal com sistema operacional compatível com o programa *E&L Proposta Comercial*, para digitação da proposta, a Prefeitura, mediante solicitação prévia, disponibilizará máquina para tanto.

4.2.3. Para elaboração da proposta digital a licitante deverá seguir os seguintes passos:

Após receber/baixar a proposta eletrônica, deve extrair o arquivo "compactado"(.zip ou .rar) (após essa operação aparecerá um programa: Instalação E&L Proposta Comercial.exe) e um arquivo de nome 00100162022000033.pca.

Obs. A licitante não pode alterar o nome do arquivo 00100162022000033.pca sob pena de não gravar os valores digitados.

1º passo - instalar o programa Instalação "*E&L Proposta Comercial.exe*";

2º passo - acessar o programa "*E&L Proposta Comercial*" e preencher os dados da empresa;

3º passo – clicar no ícone "abrir arquivo" e selecionar o arquivo de nome: 00100162022000033.pca; (arquivo que estará na pasta onde extraiu o programa) e digitar a proposta;

4º passo – clicar no ícone "salvar" em seguida "imprimir", a proposta será impressa;

5º passo - salvar o arquivo "00100162022000033.pca" em CD/DVD ou similar, o qual deverá, juntamente com a proposta impressa, ser lacrado no envelope proposta comercial.

4.2.4. Na proposta deverá conter a descrição completa e detalhada dos produtos, bem como a **MARCA e MODELO** dos produtos ofertados pelo licitante, sob pena de desclassificação. **Não será aceito valores acima do estimado.**

4.3. **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA Nº 46 – CENTRO – CEP 37.855-000
SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG
PREGÃO Nº. 33/2022
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO;
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;
O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.3.1. O Envelope nº 02 conterá os documentos de habilitação, a saber:

4.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.3.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 4.3.1.1.2, deste subitem;

4.3.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.3.1.1.5. O objeto constante do Contrato Social (e da Alteração Contratual, caso haja), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

4.3.1.1.6. As empresas que apresentarem os documentos de Habilitação Jurídica na fase de Credenciamento não necessitarão apresentá-los novamente.

4.3.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.3.1.2.2. Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

4.3.1.2.3. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1.3.1. Certidão Negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.3.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS

4.3.1.4.1. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme modelo em anexo (Anexo VII).

4.3.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens listados no subitem 4.3.1 e seguintes poderá ensejar a inabilitação do proponente.

4.3.3. Os licitantes que desejarem autenticar previamente os documentos deverão comparecer ao Setor de Licitação até o último dia útil anterior ao designado para realização da sessão.

4.3.4. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

4.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.4.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.4.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta aos sites oficial(is) na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da(s) empresa(s) no Cadastro, em observância à legislação pertinente, confirmando, a autenticidade junto aos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.6. Na ausência de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.7. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

4.7.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

4.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 4.7.1 ou 4.7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.8 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

4.8.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

4.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

4.10. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência.

5. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Os credenciamentos, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de propostas e habilitação serão recebidos pelos pregoeiros, em sessão aberta, na data, horário e local seguintes:

Data: 18/11/2022

Hora: a partir das 08:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, situada a Rua Coronel João Ferreira Barbosa Nº 46 – Centro – CEP 37.855-000 – São Pedro da União/MG.

O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-ÃO EM ATO CONTÍNUO AO ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES.

5.2. Após a entrega, conferência e aceitação do credenciamento e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, o pregoeiro encerrará a fase de credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação.

5.3. Uma vez declarada encerrada a fase de credenciamento e iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro e todos os presentes à sessão rubricarão os mesmos, procedendo imediatamente à abertura da proposta comercial, cujos documentos serão rubricados pelo pregoeiro e por todos os presentes.

5.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão lacrados, em poder do pregoeiro, sendo que serão abertos, após a fase de lances, apenas das licitantes vencedoras.

5.6. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

5.7. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de MENOR PREÇO POR ITEM oferecido, compreenderá o exame:

6.1.1. Da compatibilidade das características do bem ofertado com as especificações exigidas;

6.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

6.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o envelope 01;

6.2.2. Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações;

6.2.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

6.2.4. As empresas cujas propostas contenham itens desclassificados na forma da cláusula 6.2, não poderão ofertar lance para tais itens.

7. OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

7.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de menor preço e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3. A proposta e os lances deverão referir-se ao VALOR DOS ITENS.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.1. As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

8.2. Para efeito da classificação, será considerado o preço final, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados e dos lances verbais oferecidos.

8.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8.5. Quando for constatado o empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

9. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

9.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será declarado o vencedor do certame o proponente que tiver ofertado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerados os lances verbais, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.

9.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo o licitante declarado vencedor.

9.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este a melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 6.2, deste Edital.

9.6. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediata e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

9.7. No acolhimento dos recursos, importara a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de fornecimento.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os preços dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade e classificação ou desclassificação de propostas, bem como de habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro, bem como quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata respectiva diretamente na Prefeitura Municipal de São Pedro da União, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

11.2. A Detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

11.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de produção, de embalagem, de transporte e entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas nos Anexos I e V deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

11.4. A recusa da adjudicatária em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
II. Advertência, **ou** suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por **até 02 (dois) anos**, **ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

11.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e após homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.

12.1.2. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será examinada as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.1.3. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.

12.2. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei de licitações federal, quanto às alterações contratuais.

12.3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

13. DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da sua emissão. **A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos materiais, podendo ser penalizada conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 se não for executada a entrega no prazo estipulado.**

13.1.1. O objeto desta Licitação será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

13.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.

13.1.3. O objeto da Ata de Registro de Preços não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

14.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento.

15. DA INEXECUÇÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

15.1. Multa:

15.1.1. O **atraso** injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.

15.1.2. Na hipótese da Detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

15.1.3. O Município de São Pedro da União se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

15.2. Advertência; **ou**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

15.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

16. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

16.1.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

16.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

16.2. O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

16.2.1. A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

16.2.2. Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto do Contrato.

16.2.3. Fica reservado ao Município de São Pedro da União o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei Orçamentária 2022, nº 1.175 de 04 de novembro de 2021, em especial:

020102 041220402 2.004 339030 (ficha 16)	020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 108)
0203 04 122 002 0.002 339030 (ficha 30)	020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 109)
0203 04 122 0402 0.003 339030 (ficha 33)	020502 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 123)
0203 04 122 0402 2.007 339030 (ficha 45)	020503 12 361 1202 2.051 339030 (ficha 135)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 87)	020503 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 138)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 88)	020504 12 361 1202 2.029 339030 (ficha 158)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 89)	020504 12 361 1202 2.066 339030 (ficha 164)
02050112 365 1205 2.034 339030 (ficha 90)	020504 12 364 1203 2.082 339030 (ficha 176)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 91)	020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 186)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 107)	020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 187)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 206) 020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 379)
020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 207) 020701 08 241 0801 2.047 339030 (ficha 400)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 220) 020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 408)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 221) 020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 409)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 245) 020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 423)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 246) 020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 424)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 247) 020702 08 243 0802 2.015 339030 (ficha 451)
020601 10 301 1002 2.078 339030 (ficha 262) 020208 18 541 1801 2.054 339030 (ficha 481)
020601 10 301 1002 2.094 339030 (ficha 267) 020208 20 606 2001 2.097 339030 (ficha 506)
020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 306) 020208 20 606 2001 2.091 339030 (ficha 499)
020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 307) 0209 15 452 1502 2.035 339030 (ficha 524)
020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 351) 0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 559)
020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 352) 0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 560)
020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 353) 0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 561)
020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 376) 021001 13 392 1301 2.052 339030 (ficha 575)
020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 377) 021001 23 695 1301 2.098 339030 (ficha 585)
020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 378) 021002 27 812 2701 2.043 339030 (ficha 597)

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de São Pedro da União, responsável pelo Pregão, reserva-se ao direito de:

I. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

18.3. Esclarecimentos necessários referentes à presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até **02 (dois) dias** da data de apresentação dos envelopes, sendo que a resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até **02 (dois) dias** após o protocolo junto à Comissão Permanente de Licitações. A resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

18.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data para abertura dos envelopes.

18.5. Não havendo impugnações, o Município de São Pedro da União considerará aceitos todos os termos e condições do Edital e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de São Pedro da União, conforme § 2º do art. 41 da Lei nº. 8666/93.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Instrumento de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital;

Anexo V – Modelo de Declaração de que o licitante está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores;

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à especificação dos produtos ofertados;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante não emprega menores;

Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial e especificações dos itens.

São Pedro da União-MG, 27 de outubro de 2022.

Elias de Oliveira Ribeiro
Pregoeiro

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETIVO

OBJETO: “Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante.

3. ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

3.1. As descrições dos produtos, bem como a quantidade a ser adquirida e valores estimados estão disponíveis na relação que acompanha este documento, no **Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial, especificações dos itens e valores estimados.**

3.2. Na proposta deverá conter a descrição completa e detalhada dos produtos, bem como a **MARCA e MODELO** dos produtos ofertados pelo licitante, sob pena de desclassificação. **Não será aceito valores acima do estimado.**

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica esse procedimento a necessidade de aquisição de material de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG, pois é obrigação da administração cuidar e zelar do seu patrimônio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. A quantidade estimada é para aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.

6.4. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6. As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária 2021, nº 1.175 de 04 de novembro de 2021, em especial:

020102 041220402 2.004 339030 (ficha 16)	020601 10 301 1002 2.078 339030 (ficha 262)
0203 04 122 002 0.002 339030 (ficha 30)	020601 10 301 1002 2.094 339030 (ficha 267)
0203 04 122 0402 0.003 339030 (ficha 33)	020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 306)
0203 04 122 0402 2.007 339030 (ficha 45)	020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 307)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 87)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 351)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 88)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 352)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 89)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 353)
02050112 365 1205 2.034 339030 (ficha 90)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 376)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 91)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 377)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 107)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 378)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 108)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 379)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 109)	020701 08 241 0801 2.047 339030 (ficha 400)
020502 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 123)	020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 408)
020503 12 361 1202 2.051 339030 (ficha 135)	020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 409)
020503 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 138)	020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 423)
020504 12 361 1202 2.029 339030 (ficha 158)	020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 424)
020504 12 361 1202 2.066 339030 (ficha 164)	020702 08 243 0802 2.015 339030 (ficha 451)
020504 12 364 1203 2.082 339030 (ficha 176)	020208 18 541 1801 2.054 339030 (ficha 481)
020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 186)	020208 20 606 2001 2.097 339030 (ficha 506)
020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 187)	020208 20 606 2001 2.091 339030 (ficha 499)
020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 206)	0209 15 452 1502 2.035 339030 (ficha 524)
020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 207)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 559)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 220)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 560)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 221)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 561)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 245)	021001 13 392 1301 2.052 339030 (ficha 575)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 246)	021001 23 695 1301 2.098 339030 (ficha 585)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 247)	021002 27 812 2701 2.043 339030 (ficha 597)

São Pedro da União-MG, 22 de setembro de 2022.

Lucas Honório Alvarenga
Responsável pelo setor de informática

Data da Aprovação: ____/____/2022

Aprovado por:

Custódio Ribeiro Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 226/2022 PREGÃO Nº. 33/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, n.º 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 226/2022, modalidade PREGÃO Nº. 33/2022**, RESOLVE registrar os preços para a **“possível aquisição de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”**, oferecido pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, na Cidade _____, CEP _____, telefone (____)____-____, neste ato representado pelo senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por item no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Implantação de registro de preços para possível aquisição de material de informática para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG”.

Constitui objeto da presente Ata, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta Ata deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento. A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos materiais, podendo ser penalizada conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 se não for executada a entrega no prazo estipulado.

§1º O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Compra.

§2º Somente após a emissão da Ordem de Compra, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§3º O objeto desta Ata não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a. O **atraso** injustificado na execução da ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.

b. Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** as obrigações desta Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c. O Município de São Pedro da União se reserva no direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata.

II. Advertência; **ou**,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos; ou**,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

§1º A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

§2º Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§3º Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se o produto está em conformidade com as especificações.

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto desta Ata, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I. Devolver o produto à detentora;
- II. Mandar suspender a entrega do produto;
- III. Mandar substituir o produto defeituoso;
- IV. Suspender o pagamento;
- V. Rescindir a Ata.

Parágrafo único - O objeto desta Ata, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com o **PRC 226/2022 - Pregão nº. 33/2022** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

§1º A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata.

§2º A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§3º A detentora reconhece ao Município de São Pedro da União o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata.

§4º A detentora não poderá, sem anuência do Município de São Pedro da União, modificar quaisquer especificações desta Ata.

§5º A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São Pedro da União, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

§6º A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

§7º A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§10 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária 2022, nº 1.175 de 04 de novembro de 2021, em especial:

020102 041220402 2.004 339030 (ficha 16)
0203 04 122 0402 0.003 339030 (ficha 33)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 87)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 89)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 91)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 108)
020502 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 123)

0203 04 122 002 0.002 339030 (ficha 30)
0203 04 122 0402 2.007 339030 (ficha 45)
020501 12 365 1205 2.034 339030 (ficha 88)
02050112 365 1205 2.034 339030 (ficha 90)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 107)
020502 12 361 1202 2.027 339030 (ficha 109)
020503 12 361 1202 2.051 339030 (ficha 135)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

020503 12 361 1203 2.032 339030 (ficha 138)	020504 12 361 1202 2.029 339030 (ficha 158)
020504 12 361 1202 2.066 339030 (ficha 164)	020504 12 364 1203 2.082 339030 (ficha 176)
020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 186)	020505 12 122 1207 2.008 339030 (ficha 187)
020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 206)	020601 10 122 1002 2.019 339030 (ficha 207)
020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 220)	020601 10 122 1002 2.087 339030 (ficha 221)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 245)	020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 246)
020601 10 301 1002 2.062 339030 (ficha 247)	020601 10 301 1002 2.078 339030 (ficha 262)
020601 10 301 1002 2.094 339030 (ficha 267)	020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 306)
020601 10 302 1002 2.071 339030 (ficha 307)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 351)
020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 352)	020601 10 304 1002 2.072 339030 (ficha 353)
020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 376)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 377)
020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 378)	020601 10 305 1002 2.023 339030 (ficha 379)
020701 08 241 0801 2.047 339030 (ficha 400)	020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 408)
020701 08 244 0801 2.074 339030 (ficha 409)	020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 423)
020701 08 244 0801 2.084 339030 (ficha 424)	020702 08 243 0802 2.015 339030 (ficha 451)
020208 18 541 1801 2.054 339030 (ficha 481)	020208 20 606 2001 2.097 339030 (ficha 506)
020208 20 606 2001 2.091 339030 (ficha 499)	0209 15 452 1502 2.035 339030 (ficha 524)
0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 559)	0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 560)
0209 26 782 0402 2.040 339030 (ficha 561)	021001 13 392 1301 2.052 339030 (ficha 575)
021001 23 695 1301 2.098 339030 (ficha 585)	021002 27 812 2701 2.043 339030 (ficha 597)

CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8666/93, **PRC 226/2022 - Pregão nº. 33/2022** e demais disposições legais aplicáveis à espécie sendo o anexo I do mencionado certame, parte integrante dessa ata.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-na na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

São Pedro da União/MG, _____ de _____ de 2022.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de São Pedro da União
Rua Coronel João Ferreira Barbosa nº 46 - Centro
CEP: 37.855-000 – São Pedro da União/MG

Ref.: Credenciamento

A signatária, com inscrição no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, telefone, neste ato representada pelo Sr., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG n.º....., CPF n.º, com domicílio, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura do Município de São Pedro da União/MG, no **Processo Licitatório 226/2022 - Pregão nº 33/2022**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data.

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de São Pedro da União
Rua Coronel João Ferreira Barbosa nº 46 - Centro
CEP: 37.855-000 – São Pedro da União/MG

A signatária, CNPJ, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do **Processo Administrativo nº. 226/2022 – Pregão nº. 33/2022** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO V

À
Prefeitura do Município de São Pedro da União
Rua Coronel João Ferreira Barbosa nº 46 - Centro
CEP: 37.855-000 – São Pedro da União/MG

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, RG _____ e CPF _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de São Pedro da União
Rua Coronel João Ferreira Barbosa nº 46 - Centro
CEP: 37.855-000 – São Pedro da União/MG

Ref.: Pregão nº. 33/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, RG _____ e CPF _____, DECLARA, para os devidos fins que os produtos por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. Declaramos ainda ser responsável por todo e qualquer material/equipamento necessário para que o(s) evento(s) seja(am) realizados dentro das normas de segurança pertinentes.

Local e data.

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
Prefeitura do Município de São Pedro da União
Rua Coronel João Ferreira Barbosa nº 46 - Centro
CEP: 37.855-000 – São Pedro da União/MG

Pregão nº. 33/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, CPF _____ e RG _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante legal

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E PREÇO ESTIMADO

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
00001		LOTE: MEMORIA 4 GB DDR 1333 MHZ - MEMORIA 4 GB DDR 1333 MHZ MEMORIA 4GB 1333MHZ DDR3 NON-ECC CL9 DIMM - DESKTOP.	UN	6,000	R\$140,00	R\$840,00
00002		LOTE: CONECTOR. - CONECTOR. CONECTOR RJ 45 CAT. 5E	UN	500,000	R\$1,00	R\$500,00
00003		LOTE: CARTUCHO TONER Q5949A (49A). - CARTUCHO TONER Q5949A (49A). TONNER PARA IMPRESSORA IMPRESSORA HP LASER JET 1160. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 2.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	10,000	R\$61,00	R\$610,00
00004		LOTE: CARTUCHO TONER Q2612A (12A) - CARTUCHO TONER Q2612A (12A) TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018 PRINTER. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATÉ 2.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	10,000	R\$47,50	R\$475,00
00005		LOTE: CARTUCHO TONER CB435A (35A). - CARTUCHO TONER CB435A (35A). TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES. CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	10,000	R\$42,00	R\$420,00
00006		LOTE: TONER SANSUNG SCX 5530 FN SE E. - TONER SANSUNG SCX 5530 FN SE E. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 5530. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 8.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	5,000	R\$96,00	R\$480,00
00007		LOTE: MOUSE. - MOUSE. MOUSE OPTICAL COM CONEXÃO USB. - RESOLUÇÃO: 1200 DPI - PLUG&PLAY - DESIGN ANATÔMICO - DIMENSÕES: 5.9 X 3.4 X 9.7 - COR: PRETO	UN	50,000	R\$29,00	R\$1.450,00
00008		LOTE: PLACA MAE PARA COMPUTADOR. - PLACA MAE PARA COMPUTADOR. -PROCESSADOR(ES) AMD AM4 SOCKET PARA AMD RYZENT/7A GERACAO A-SERIES/ATHLONT PROCESSADORES SUPORTA CPU EM ATE 8 CORES CHIPSET AMD A320 -MEMORIA MEMORIA 2 X DIMM, MAXIMO DE 32GB, DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2666/2400/2133 MHZ ECC E NON-ECC, UN-BUFFERED PROCESSADORES AMD RYZENT 2ª GERACAO/ RYZENT COM RADEONT VEGA GRAPHICS/ RYZENT 1ª GERACAO/7ª GERACAO A-SERIES/ATHLON X4 ARQUITETURA DE MEMORIA: DOIS CANAIS * SUPORTE HYPER DIMM DEPENDE DAS CARACTERISTICAS FISICAS DE CADA CPU. PROCESSADORES AMD A-SERIES/ATHLONT 7ª GERACAO 2 X DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORIA -GRAFICO AMD RADEONT R SERIES GRAPHICS INTEGRADO NA 7ª GERACAO A-SERIES APU *1 SAIDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/RGB - - SUPORTA RGB COM RESOLUCAO MAXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ - SUPORTA HDMI 1.4B COM RESOLUCAO MAXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ	UN	5,000	R\$599,00	R\$2.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		<p>MAXIMO DE MEMORIA COMPARTILHADA 2048 MB -SLOTS DE EXPANSAO PROCESSADORES AMD RYZENT 2ª GERACAO/ PROCESSADORES RYZENT 1ª GERACAO 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (X16) PROCESSADORES AMD RYZENT COM RADEONT VEGA GRAPHICS/ RYZENT 1ª GERACAO/ 7ª GERACAO A-SERIES/ ATHLON X4 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (X8 MODE) AMD A320 CHIPSET 2 X PCIE 2.0 X1 -ARMAZENAMENTO AMD A320 CHIPSET : 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S), SUPORTA RAID 0, 1, 10 PROCESSADORES AMD RYZENT 2ª GERACAO/ RYZENT COM RADEONT VEGA GRAPHICS/ PROCESSADORES RYZENT 1ª GERACAO : 1 X M.2 SOCKET 3, WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (SATA & PCIE 3.0 X 4 MODE) PROCESSADORES AMD A-SERIES/ATHLON 7ª GERACAO : 1 X M.2 SOCKET 3, WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (SATA MODE) -LAN 1 X GIGABIT LAN REALTEK RTL8111H, 1 X GIGABIT LAN -AUDIO REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINICAO -PORTAS USB PROCESSADORES AMD RYZENT 2ª GERACAO/ RYZENT COM RADEONT VEGA GRAPHICS/ RYZENT 1ª GERACAO/7ª GERACAO A-SERIES/ATHLON X4: 4 PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL) AMD A320 CHIPSET: 2 PORTA(S) USB 3.0 (CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) AMD A320 CHIPSET : 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S)) -SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10 64BIT -PORTAS NO PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAIDA(S) D-SUB 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2.0 3 X CONECTOR(ES) DE AUDIO 4 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) -PAINEL INTERNO 1 X ENTRADA USB 3.1 GEN 1, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 ADICIONAIS(19-PIN) 2 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN) 4 X CONECTORES SATA 6GB/S 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN) 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF 1 X CONECTOR(ES) DE FORCA EATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR(ES) DE FORCA ATX 12V DE 4 PINOS 1 X M.2 SOCKET 3 WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (SATA & PCIE 3.0 X 4 MODE) 1 X CONECTOR(ES) DE AUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA 1 X JUMPER CLEAR CMOS 1 X SPEAKER CONNECTOR -ACESSORIOS MANUAL DO USUARIO I/O SHIELD 2 X SATA 6GB/S CABLE(S) 1 X M.2 SCREW PACKAGE 1 X SUPPORTING DVD -BIOS 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS, PNP,WFM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 6.1, MULTI-LANGUAGE BIOS, ASUS EZ FLASH 3, ASUS CRASHFREE BIOS 3, MY FAVORITES, LAST MODIFIED LOG, F12 PRINTSCREEN, ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT) MEMORY INFORMATION, F6</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		QFAN CONTROL -SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BIT -FORMATO MODELO MATX 22.6 CM POR 22.1 CM (8.9 POLEGADAS POR 8.7 POLEGADAS).				
00009		LOTE: CABO DE REDE 305 MTS - CABO DE REDE 305 MTS CABO DE REDE 305 MTS	CX	3,000	R\$420,00	RS1.260,00
00010		LOTE: FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK. - FONTE UNIVERSAL P/NOTEBOOK.	UN	1,000	R\$100,00	RS100,00
00011		LOTE: CABO VGA RGB 1.80 M - CABO VGA RGB 1.80 M CABO VGA RGB 1.80 M	UN	5,000	R\$40,00	RS40,00
00012		LOTE: DISCO RIGIDO HD INTERNO - DISCO RIGIDO HD INTERNO 500 GB SATA2 3.0 GB/S 64 MB, 5400RPM.	UN	5,000	R\$180,00	RS900,00
00013		LOTE: FONTE DE ALIMENTACAO. - FONTE DE ALIMENTACAO. COM POTNCIA REAL DE 300 WATTS. IDEAL PARA COMPUTADORES COM PLACA ME ATX OU ITX.	UN	10,000	R\$210,00	RS2.100,00
00014		LOTE: LAMPADA PARA PROJETOR. - LAMPADA PARA PROJETOR. EPSON S5+	UN	2,000	R\$300,00	RS300,00
00015		LOTE: PLACA DE VIDEO. - PLACA DE VIDEO. DESCRICAO: PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA GT 730 2GB SDDR3 128BIT QUALIDADE GRAFICA CONFORME A TECNOLOGIA AVANCA FICAMOS CADA VEZ MAIS EXIGENTES, E E POR ISSO QUE OS RECURSOS DA PCYES GEFORCE GT 730 NOS OFERECEM SOLUCOES GRAFICAS INCRIVEIS. DESDE O MODO ANTISERRILHAMENTO COM A TECNOLOGIA FXAA, QUE PROPORCIONA LINHAS SUAVES SEM IMPACTO SOBRE A PERFORMANCE, E A TECNOLOGIA PUREVIDEO, QUE ENTREGA NITIDEZ IMPRESSIONANTE, VIDEOS SUAVES, CORES EXATAS E PRECISAO DE IMAGEM EM FILMES E VIDEOS, ATE O ADAPTIVE VSYNC, A TECNOLOGIA INTELIGENTE QUE EVITA RUPTURAS E TRAVAMENTOS NA IMAGEM. BITSTREAMING DE AUDIO TRUEHD E DTS-HD O SUPORTE TOTAL A CODECS DE AUDIO HD MULTICANAL AVANCADOS E SEM PERDAS. O TRUEHD E DTS-HD TRAZ O RICO SOM DA GRAVACAO MASTER PARA VOCE. GEFORCE EXPERIENCET MANTENHA SEUS DRIVERS ATUALIZADOS E TENHA SEMPRE SEUS GAMES OTIMIZADOS DA MELHOR MANEIRA. COM O APLICATIVO GEFORCE EXPERIENCET VOCE RECEBE NOTIFICACOES AUTOMATICAMENTE CASO A NVIDIA LANCE NOVAS VERSOES DE DRIVER. A MELHOR EXPERIENCIA A APENAS UM CLIQUE DE VOCE. NVIDIA PHYSX A TECNOLOGIA PHYSX OFERECE UMA CLASSE TOTALMENTE NOVA DE INTERACAO NA FISICA DOS GAMES, COM EXPERIENCIAS MAIS DINAMICAS E REALISTAS. PRONTA PARA NVIDIA 3D VISIONT QUER UMA EXPERIENCIA 3D INESQUECIVEL? COM A NVIDIA 3D VISIONT VOCE TERA UMA EXPERIENCIA TOTALMENTE IMERSIVA PARA O PC. COM UMA COMBINACAO DE OCULOS SEM FIO DE ALTA TECNOLOGIA E SOFTWARE AVANÇADO, O 3D VISION TRANSFORMA CENTENAS DE GAMES PARA PC EM 3D ESTEREOSCOPICO COMPLETO. OBTENHA BRILHO DUAS VEZES MAIOR NO MONITOR E NO TECLADO COM A TECNOLOGIA NVIDIA 3D LIGHTBOOST. ALEM DISSO, VOCE PODE VER FILMES E FOTOGRAFIAS DIGITAIS EM 3D DO 3DVISIONLIVE.COM, COM UMA QUALIDADE EXCEPCIONALMENTE CLARA, DE ENCHER OS OLHOS. CARACTERISTICAS: MODELO: PCYES GT 730 CHIPSET: NVIDIA GEFORCE GT 730	UN	6,000	R\$590,00	RS3.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		VELOCIDADE DO NUCLEO: 700 MHZ MEMORIA: 2048 MB TIPO DE MEMORIA: DDR3 CLOCK DE MEMORIA: 667 MHZ INTERFACE DE MEMORIA: 128 BITS INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 SAIDAS DE VIDEO: VGA + DVI-I + HDMI LOW PROFILE: HDMI + DVI / VGA * PCI EXPRESS 2.0 * DIRECTX 11 (SUPORTE PARA DIRECTX 12) * OPENGL 4.4				
00016		LOTE: PLACA MOTHER BOARD CHIPSET H61. - PLACA MOTHER BOARD CHIPSET H61. PLACA MOTHER BOARD CHIPSET H61 MICRO ATX, LGA 1155 P/ CELERON,PENTIUM, I3, VGA, PCI-EX16, 16GB, DDR3	UN	2,000	R\$550,00	RS1.100,00
00017		LOTE: PLACA MOTHER BOARD P AMD. - PLACA MOTHER BOARD P AMD. PLACA MOTHER BOARD P/AMD AM3+ FX/PHENOM II/ATHLON II/SEMPRON, CHIPSET AMD 880G/SB850,16GB, DDR3, PCI-EXP,SATA,UATX.	UN	2,000	R\$550,00	RS1.100,00
00018		LOTE: ROTEADOR WIRELESS. - ROTEADOR WIRELESS. ROTEADOR WIRELESS LITE-N QOS WDS QSS ANT REMOVIVEL 5DBI 150MBPS.	UN	5,000	R\$215,00	RS1.075,00
00019		LOTE: TECLADO USB. - TECLADO USB. TECLADO WIN98/WIN2000/WIN XP/ VISTA, PORTUGUES, ABNT2, USB.	UN	50,000	R\$35,00	RS1.750,00
00020		LOTE: CARTUCHO DE TONER HP CB435A. - CARTUCHO DE TONER HP CB435A. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. 35 A.	UN	25,000	R\$41,00	RS1.025,00
00021		LOTE: CARTUCHO DE TONER HP C285AB. - CARTUCHO DE TONER HP C285AB. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 2.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. 85A.	UN	25,000	R\$43,00	RS1.075,00
00022		LOTE: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MI 2850 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MI 2850	UN	50,000	R\$95,00	RS4.750,00
00023		LOTE: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2165 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2165 TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ML-2165W?. COM RENDIMENTO MDIO DE AT 1.500 IMPRESSES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. ML 2165.	UN	20,000	R\$70,00	RS1.400,00
00024		LOTE: CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D205 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D205	UN	100,000	R\$175,00	RS17.500,00
00025		LOTE: TONER SAMSUNG M3375 - TONER SAMSUNG M3375 TONER PARA IMPRESS SAMSUNG 337X387X407 *COM CILINDRO	UN	10,000	R\$85,00	RS850,00
00026		LOTE: PASTA TERMICA ALTA PERFORMANCE. - PASTA TERMICA ALTA PERFORMANCE. 5G	UN	3,000	R\$95,00	RS285,00
00027		LOTE: TONER LEXMARK 12018SL E 120. - TONER LEXMARK 12018SL E 120.	UN	6,000	R\$83,00	RS498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
00028		LOTE: CARTUCHO PARA IMP EPSON T1401. - CARTUCHO PARA IMP EPSON T1401. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TX620FWD EPSON. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	5,000	R\$13,90	RS69,50
00029		LOTE: CARTUCHO P IMPRES EPSON T1402. - CARTUCHO P IMPRES EPSON T1402. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TX620FWD EPSON. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	5,000	R\$13,90	RS69,50
00030		LOTE: CARTUCHO P IMPRES EPSON T1403. - CARTUCHO P IMPRES EPSON T1403. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TX620FWD EPSON. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	5,000	R\$13,90	RS69,50
00031		LOTE: CARTUCHO P IMPRES EPSON T1404. - CARTUCHO P IMPRES EPSON T1404. TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TX620FWD EPSON. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 1.500 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	5,000	R\$13,90	RS69,50
00032		LOTE: TONER ML1610D2 XEROX PHESER. - TONER ML1610D2 XEROX PHESER. TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 3.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	6,000	R\$79,00	RS474,00
00033		LOTE: TONER IMPRESS M426DW (F6W13A). - TONER IMPRESS M426DW (F6W13A). TONNER PARA IMPRESSORA MFP HP LASERJET PRO M426DW (F6W13A). COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 9.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	30,000	R\$87,00	RS2.610,00
00034		LOTE: TINTA IMPRESS L375 TANQUE TINTA - TINTA IMPRESS L375 TANQUE TINTA TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L375 TANQUE DE TINTA - COLORIDA. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 7.500 IMPRESSOES COLORIDAS E 4500 IMPRESSOES PRETO, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. OBS.: CORES: CMYK (CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK). *KIT COM AS 4 CORES	UN	25,000	R\$70,00	RS1.750,00
00035		LOTE: TONER IMPRESS BROTHER HL-5452D. - TONER IMPRESS BROTHER HL-5452D. TONNER PARA IMPRESSORA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN?. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 8.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	20,000	R\$68,00	RS1.360,00
00036		LOTE: TONER IMPRESS DCPT 500W. - TONER IMPRESS DCPT 500W. TINTA PARA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA INKTANK DCPT500W BROTHER. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 5.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. OBS.: CORES: CMYK (CYAN, MAGENTA, YELLOW E BLACK). *KIT COM AS 4 CORES. *SOMENTE SERO ACEITAS TINTAS PARA A IMPRESSORA DCPT 500W DA MARCA BROTHER. ESSA SOLICITAO SE JUSTIFICA, POIS O EQUIPAMENTO NAO ACEITA TINTAS PARALELAS E CONSEQUENTEMENTE O EQUIPAMENTO PERDE SUA GARANTIA.	UN	25,000	R\$410,00	RS10.250,00
00037		LOTE: ALICATE DE CRIMPAR. - ALICATE DE CRIMPAR. ALICATE CRIMPAGEM RJ45 RJ11 + DESCASCADOR CABO REDE.	UN	2,000	R\$90,00	RS180,00
00038		LOTE: TONER SAMSUNG M3375 - TONER SAMSUNG M3375	UN	30,000	R\$85,00	RS2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		TONER PARA IMPRESS SAMSUNG 337X387X407 *SEM CILINDRO				
00039		LOTE: BATERIA ESTACIONARIA. - BATERIA ESTACIONARIA. VRLA 12V/7A PARA NOBREAK.	UN	5,000	R\$100,00	R\$500,00
00040		LOTE: ROTEADOR WEIRELESS. - ROTEADOR WEIRELESS. ROTEADOR WIRELESS 750MBPS DUAL BAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS ALTURA: 3.10 CM PROFUNDIDADE: 9.10 CM GARANTIA: 60 MESES PESO: 0.13 KG O ROTEADOR AC DE 750MBPS DUAL BAND OFERECE EXCELENTE VELOCIDADE DE COMUNICACAO NA REDE WI-FI COM COBERTURA DE SINAL CONFIAVEL ATRAVES DE SUAS PODEROSAS TRES (3) ANTENAS EXTERNAS. CONECTE AO MESMO TEMPO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, SMARTPHONES E VIDEOGAMES COM MAXIMA PERFORMANCE 11AC E APROVEITE TODOS OS BENEFICIOS DE UMA CONEXAO SEM FIOS DE ALTA VELOCIDADE: - VELOCIDADE WI-FI DE ATE 750MBPS (300MBPS + 433MBPS) - TECNOLOGIA DE DUAS BANDAS SIMULTANEAS 2,4GHZ E 5GHZ 11AC COM REDUCAO DE INTERFERENCIAS PARA MAIOR COBERTURA DE SINAL - AMPLIE SUA REDE WI-FI EXISTENTE ATRAVES DA FUNCAO REPETIDOR WIRELESS INCLUSA - JOGUE ONLINE E REALIZE STREAM DE SEUS JOGOS ATRAVES DA REDE WI-FI, 1) ROTEADOR WIRELESS AC COM VELOCIDADE DE ATE 750MBPS PARA MULTIPLAS CONEXOES SIMULTANEAS, 2) DUAS BANDAS DE TRANSMISSAO SIMULTANEAS: DUAS REDES WI-FI EM 2,4GHZ E 5GHZ, 3) SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6, 4) FUNCAO REPETIDOR WIRELESS PARA AMPLIAR FACILMENTE O SINAL DE OUTRO ROTEADOR 11AC, 5) FUNCAO GUEST ZONE QUE PERMITE A CRIACAO DE REDE WI-FI EXCLUSIVA PARA VISITANTES E AMIGOS. PADROES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B, REDE FAST-ETHERNET COM ATE 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN), VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATE 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATE 433MBPS, ANTENAS: TRES (3) ANTENAS DE 5DBI FIXAS PARA MELHOR ALCANCE E DESEMPENHO, SEGURANCA: WPS (WI-FI PROTECTED SETUPT), WPA2T, CRIPTOGRAFIA DE DADOS 128 BITS AES.	UN	5,000	R\$250,00	RS1.250,00
00041		LOTE: HD PARA NOTEBOOK. - HD PARA NOTEBOOK. HD INTERNO PARA NOTEBOOK 500GB.	UN	2,000	R\$160,00	R\$320,00
00042		LOTE: FONTE 300W. - FONTE 300W. FONTE PADRAO IDEAL PARA MAQUINAS COM ALTA PERFORMANCE - DESENVOLVIDA EM PADROES 24 PINOS, ATENDENDO A QUALQUER PLACA-MAE. - POTENCIA DE PICO MAXIMA DE 300 W REAIS, COM COOLER DE 8 CM. - FONTE COM ENTRADA DE ENERGIA BI-VOLT COM CHAVE SELETORA DE 115/230 V, BAIXA EMISSAO DE RUIDOS. - CHAVE MANUAL SELETORA DE TENSAO. CARACTERISTICAS TECNICAS: - PADRAO: VERSAO 2.2 - COM 24 PINOS - COOLER: 8 CM - POTENCIA: 300 W REAIS - VOLTAGEM DE ENTRADA: 110/220 (CHAVEAMENTO MANUAL) - COMPRIMENTO DO CABO DE FORCA: 1, 38 M GARANTIA: 3 MESES.	UN	10,000	R\$210,00	RS2.100,00
00043		LOTE: SWITCH. - SWITCH. CARACTERISTICAS DO PRODUTO -O SWITCH E UM FAST ETHERNET NAO GERENCIAVEL DE 24 PORTAS 10/100BASE-TX. -NAO REQUER NENHUMA CONFIGURACAO E A INSTALACAO E RAPIDA E FACIL. -SUPORTA MDI / MDI-X EM TODAS AS PORTAS.	UN	2,000	R\$550,00	RS1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		<p>-O DESIGN SEM VENTONHAS PROPORCIONA UM AMBIENTE SEM RUÍDO.</p> <p>AUTO-NEGOCIAÇÃO DE MDI/MDIX CROSS OVER</p> <p>-TODAS AS PORTAS SUPORTAM AUTO-NEGOCIAÇÃO DE MDI/MDIX CROSS OVER.</p> <p>-ISTO ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CROSS-OVER OU DE PORTAS UP-LINK. QUALQUER PORTA PODE SER CONECTADA A UM PC, HUB OU SWITCH, UTILIZANDO UM CABO NORMAL DE REDE.</p> <p>24 PORTAS 10/100MBPS</p> <p>-ESTE SWITCH POSSUI 24 PORTAS COM SUPORTE NWAY. AS PORTAS TEEM A CAPACIDADE DE NEGOCIAR AS VELOCIDADES NA REDE ENTRE 10BASE-T E 100BASE-TX, COMO TAMBEM O MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX.</p> <p>CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA</p> <p>-TODAS AS PORTAS SUPORTAM O CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL) 802.3X. ESTA FUNÇÃO MINIMIZA A PERDA DE PACOTES QUANDO O BUFFER DA PORTA RECEPTORA DO PC OU OUTRO SWITCH, ESTA CHEIO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>-SUPORTE FULL/HALF DUPLEX POR PORTA</p> <p>-CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA</p> <p>-AUTO-NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX</p> <p>-TAMANHO DESKTOP</p> <p>-PLUG&PLAY</p> <p>-COM KIT DE MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19 POLEGADAS</p> <p>PORTAS</p> <p>-24 PORTAS RJ-45 10/100MBPS</p> <p>PADROES:</p> <p>-IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET ,</p> <p>-IEEE 802U 100BASE-TX FAST ETHERNET Y</p> <p>-ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOCIAÇÃO</p> <p>PROTOCOLO:</p> <p>-CSMA/CD</p> <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS:</p> <p>-ETHERNET : 10MBPS (HALF-DUPLEX), 20MBPS (FULL-DUPLEX)</p> <p>-FAST ETHERNET : 100MBPS (HALF-UPLEX), 200MBPS (FULL-DUPLEX)</p> <p>CABOS DE REDE:</p> <p>-10BASE-T: 2 PARES UTP CAT.3 (100 M)</p> <p>-4 PARES UTP CAT.4,5 (100 M)</p> <p>-EIA/TIA-568 15-OHM SCREENED TWISTED-PAIR (STP) (100 M)</p> <p>-100BASE-TX: 4-PARES UTP CAT.5 (100 M)</p> <p>-EIA/TIA-568B 150-OHM SCREENED TWISTED-PAIR (STP) (100 M)</p> <p>METODO DE ACESSO:</p> <p>-CSMA/CD</p> <p>MEDIA INTERFACE EXCHANGE:</p> <p>-AUTO MDI-II/MDI-X EM CADA PORTA</p> <p>-TWISTED-PAIR RX REVERSE POLARITY</p> <p>-AUTO-CORREÇÃO EM CADA PORTA</p> <p>METODO DE TRANSMISSÃO:</p> <p>-STORE-AND-FORWARD</p> <p>RAM BUFFER:</p> <p>-2 MB</p> <p>MAC ADDRESS LEARNING:</p> <p>-ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA</p> <p>PACKET FILTERING RATE:</p> <p>-10BASE-T : 14,880 PPS POR PORTA (HALF-DUPLEX)</p> <p>-100BASE-TX : 148,800 PPS POR PORTA (HALF-DUPLEX)</p> <p>PACKET FORWARDING RATES:</p> <p>-10BASE-T : 14,880 PPS POR PORTA (HALF-DUPLEX)</p> <p>-100BASE-TX : 148,800 PPS POR PORTA (HALF-DUPLEX)</p> <p>LEDS INDICADORES:</p> <p>-POR PORTA: LINK/ACTIVITY, VELOCIDADE 10/100MBPS</p> <p>-POR SWITCH : ENERGIA</p> <p>FONTE DE ENERGIA:</p> <p>-INTERNA, UNIVERSAL 100 240 VAC, 50/60 HZ</p> <p>CONSUMO:</p> <p>-10 WATTS (MAX.)</p> <p>TAMANHO:</p> <p>-DESKTOP</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:</p> <p>-0°C A 40°C</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM:</p> <p>-10°C A 70°C</p> <p>UMIDADE:</p> <p>-5% A 90% NÃO CONDENSADA</p> <p>EMISSION(EMI):</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		-MI: CE CLASS A, FCC CLASS A, VCCI CLASS A DIMENSÃO/ PESO -(L X A X P): 280 X 180 X 44 CM -2,8 KG GARANTIA -36 MESES				
00044		LOTE: NOBREAK. - NOBREAK. -TOMADAS: 6 TOMADAS -MICROPROCESSADO: SIM -ESTAGIOS DE REGULACAO: 4 ESTAGIOS -POTENCIA MAXIMA: 1200VA -RENDIMENTO/AUTONOMIA: 2 PC ONBOARD + 2 MONITOR LCD 17 + 2 IMPRESSORA JATO DE TINTA = 40 MIN -VOLTAGEM: 110V-260V AUTOMATICO -CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 NOBREAK + MANUAL DE INSTRUÇOES + FUSIVEL EXTERNO -GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UN	5,000	RS1.030,00	RS5.150,00
00045		LOTE: CAIXA DE SOM. - CAIXA DE SOM. CAIXA DE SOM 1W PRETA USB 2.0 SP044 CARACTERISTICAS DO PRODUTO: TIPOS DE ALTO-FALANTE: PARA COMPUTADOR E ADEQUADO PARA USO AO AR LIVRE: NAO COM LUZES LED: SIM COM BLUETOOTH: NAO INCLUI BATERIA RECARREGAVEL: NAO DESCRICAO CAIXA DE SOM OFERECE FACIL CONEXAO COM NOTEBOOK, ULTRABOOK OU PC, ALEM DE OCUPAR POUCO ESPACO EM MESAS OU AREA DE TRABALHO. SAO PROTEGIDAS MAGNETICAMENTE, PARA TE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE SOM, CONTROLE O VOLUME E DEIXE SUA MUSICA COMO QUISER. COM O LED LIGTH MOSTRA SE O APARELHO ESTA LIGADO OU DESLIGADO. CODIGO DE FABRICA: SP044.	PR	50,000	RS60,00	RS3.000,00
00046		LOTE: ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN. - ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN. ROTEADOR WIFI COM CHECK-IN FACEBOOK AP ESPECIFICACOES: - MODO DE OPERACAO: ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS3 - CAPACIDADE SIMULTANEA: ATE 60 USUARIOS NAVEGANDO - FREQUENCIA: 2,4 GHZ - POTENCIA DE RF: 500 MW - ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVIVEIS 5 DBI - COBERTURA WIRELESS: 300 M4 - PADRAO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R - CHIPSET: RALINK RT3662 - FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB - SENSIBILIDADE: -90 DBM - PADRAO: 10/100 MBPS PORTA: - 1 WAN/LAN (POE PASSIVO) - 1 LAN WIRELESS: - OPCAO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO - COMPATIBILIDADE COM A FUNCAO FACEBOOK WI-FI - SEGURANCA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES) - MULTI SSID: 2 - ISOLACAO DE SSID: SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN SISTEMA: - BACKUP/RESTAURACAO - CONFIGURACAO-PADRAO QOS: - CONTROLE DE BANDA POR SSID - ALOCACAO DINAMICA POR USUARIO METODOS DE ALIMENTACAO: - ALIMENTACAO POE PASSIVA: DE 12 A 24 V (INJETOR POE VENDIDO SEPARADAMENTE) - FONTE DE ALIMENTACAO: ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAIDA: 12 VDC (BIVOLT)	UN	5,000	RS400,00	RS2.000,00
00047		LOTE: HD EXTERNO 2 TB. - HD EXTERNO 2 TB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMORIA 2 TB:	UN	10,000	RS485,00	RS485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		TAMANHO DA MEMORIA EXTERNA 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL:2TB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS PLATAFORMA DE HAEDWARE:WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 INTERFACE DO HARDWARE: USB 3.0 PECAS PARA MONTAGEM: DISCO SEAGATE EXPANSION / CABO USB 3.0 DE 46 CM (18 POL) / GUIA DE INICIO RAPIDO NUMERO DE UNIDADES: 10 TELA COLORIDA: NAO POTENCIA EM WATTS: 4.5 WATTS BATERIAS INCLUSAS: NAO FUNCIONA COM BATERIAS: NAO VELOCIDADE DE TRANSMISSAO DE DADOS: 5120 MEGABYTES_PER_SECOND CAPACIDADE DE GRAVACAO: 2000 GB CONTEM LIQUIDO: NAO INCLUI BATERIA RECARREGAVEL: NAO INCLUI ADAPTADOR AC: NAO BLUETOOTH: NAO COR: PRETO.				
00048		LOTE: TINTA P IMPRESSORA EPSON L6161. - TINTA P IMPRESSORA EPSON L6161. KIT REFIL TINTA COM 04 CORES PARA IMPRESSORA EPSON L6161 ESPECIFICACOES: -CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO -REFIL LACRADO EM PLASTICO À EMBALADO A VACUO. -GARANTIA DO FABRICANTE: 90 DIAS -ITENS INCLUSOS: KIT COM 4 CARTUCHOS -CORES E QUANTIDADE: CIANO 70 ML AMARELO 70ML MAGENTA 70 ML PRETO 127ML.	KT	30,000	R\$80,00	RS2.400,00
00049		LOTE: TONER IMPRESSORA MFP-428 DW. - TONER IMPRESSORA MFP-428 DW. RENDE EM MEDIA 3.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. TONER COMPATIVEL, COM 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICACAO. 258X COM CHIP.	UN	150,000	R\$470,00	RS70.500,00
00050		LOTE: TINTA P IMPRESSORA EPSON L6191. - TINTA P IMPRESSORA EPSON L6191. KIT REFIL TINTA COM 04 CORES PARA IMPRESSORA EPSON L6191 ESPECIFICACOES: -CORES: PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO -REFIL LACRADO EM PLASTICO EMBALADO A VACUO. -GARANTIA DO FABRICANTE: 90 DIAS -ITENS INCLUSOS: KIT COM 4 CARTUCHOS -CORES E QUANTIDADE: CIANO 70 ML AMARELO 70ML MAGENTA 70 ML PRETO 127ML AS TINTAS DEVERAO SER ORIGINAIS NA CAIXA,ESSA SOLICITAO SE JUSTIFICA, POIS O EQUIPAMENTO NAO ACEITA TINTAS PARALELAS E CONSEQUENTEMENTE O EQUIPAMENTO PERDE SUA GARANTIA.	KT	40,000	R\$280,00	RS11.200,00
00051		LOTE: FONE DE OUVIDO - FONE DE OUVIDO CARACTERISTICAS GERAIS MODELO: H390 COR: PRETO MODELO DETALHADO: 981-000014 FORMATO DO FONE DE OUVIDO: HEADSET MICROFONE: COM MICROFONE: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 2.33 M IMPEDANCIA: 32 ? RESPOSTA EM FREQUENCIA: 20 HZ - 20 KHZ SENSIBILIDADE: 94 DB MARCA REFERENCIA: FONE DE OUVIDO LOGITECH H390 PRETO.	UN	50,000	R\$50,00	RS2.500,00
00052		LOTE: WEB-CAM - WEB-CAM CARACTERISTICAS:	UN	50,000	R\$80,00	RS4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		<p>MODELO: WC045 16MP DE RESOLUCAO (INTERPOLADO) BOTAO SNAP SHOT PARA TIRAR FOTOS LED NOTURNO, IDEAL PARA AMBIENTES COM POUCA ILUMINACAO MICROFONE USB (NAO REQUER CONECTOR PARA O MICROFONE) PLUG E PLAY: NAO PRECISA INSTALAR DRIVER CLIPE PARA MONITOR DE LCD LENTE DE VIDRO DE 2 CAMADAS ACABAMENTO COM DETALHES BLACK PIANO COMPATIVEL COM WINDOWS 2000/XP/VISTA/WIN 7 OU SUPERIORCONEXAO USB 1.1 E 2.0 DIMENSOES: 8 X 5 X 6 CM REFERENCIA: WEBCAM ILUMINACAO NIGHT VISION 16.0 MEGAPIXEL - WC045.</p>				
00053		<p>LOTE: KIT RECARGA HP NEVERSTOP 1200W. - KIT RECARGA HP NEVERSTOP 1200W. KIT RECARGA PARA IMPRESSORA HP NEVERSTOP 1200W RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PAGINAS *O KIT DEVERA SER ORIGINAL DA MARCA HP PARA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA TECNICA DO EQUIPAMENTO.</p>	UN	100,000	R\$120,00	RS12.000,00
00054		<p>LOTE: ESTABILIZADOR DE TENSAO. - ESTABILIZADOR DE TENSAO. GARANTIA: 1 ANO E 6 MESES. -PLUGUE BIPOLAR -TRANSFORMADOR ISOLADOR: IDEAL PARA LOCAIS SEM ATERRAMENTO -MICROPROCESSADO -FUNCAO TRUE RMS -TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO -TOMADAS: 05 (PADRAO NBR 14136) -FUSIVEL: REARMAVEL -LEDS: 01 LED BICOLOR QUE INDICA MODO DE OPERACAO -CERTIFICADO: NBR 14373:2006</p>	UN	30,000	R\$260,00	RS7.800,00
00055		<p>LOTE: MONITOR. - MONITOR. MONITOR LCD 18,5 743N PRETO - MONITOR DE CRISTAL LIQUIDO COM TELA DE 18,5 POLEGADAS. DESIGN MODERNO E ATRAENTE. GABINETE PRETO, BRILHANTE, COM BORDAS FINAS. RESOLUO DE 1280 X 1024, BRILHO 300 CD/M2 E CONTRASTE DINMICO DE 7000:1, PROPORCIONAM IMAGENS PERFEITAS. TECNOLOGIA SAMSUNG: AJUSTES DO MENU VIA MOUSE (MAGICTUNE), AJUSTE DO BRILHO E CONTRASTE COM UM SIMPLES TOQUE (MAGICBRIGHT), CORES MAIS VIVAS E NATURAIS (MAGICCOLOR - CHIP DEDICADO AO TRATAMENTO DAS CORES). TEMPORIZADOR AUTOMTICO, EFEITOS FOTOGRFICOS NA TELA. MODERNO, ECONMICO E BONITO! MAGICBRIGHT: SO 6 MODOS PR-CONFIGURADOS PARA VOC ALTERAR O BRILHO DE SUA IMAGEM DA MELHOR MANEIRA. MAGICTUNE: AJUSTE AS FUNES DO MENU DIGITAL USANDO O MOUSE. OS MONITORES AINDA PODEM SER CONFIGURADOS E CONTROLADOS REMOTAMENTE. MAGICCOLOR: COM CORES VIVAS, BRILHO E CONTRASTE EXCEPCIONAIS, SUAS IMAGENS FICAM MUITO MAIS NTIDAS. EFEITOS FOTOGRFICOS NA TELA: PERMITE ALTERAR A COR DE VISUALIZAO PARA PRETO E BRANCO OU TONS ESVERDEADOS, AZULADOS OU SPIA. ERGONOMIA: BORDAS FINAS, VISUAL SLIM E COMPACTO COM FRONTAL BRILHANTE. ATENDE O PADRO VESA 75MM PARA FIXAO EM PAREDES. CERTIFICAO WINDOWS VISTA. INFORMAES TCNICAS TIPO DE MONITOR LCD TAMANHO DA TELA 18,5 RESOLUO MXIMA 1280 X 1024 @ 60HZ PIXEL PITCH 0,264MM CAIXAS ACSTICAS EMBUTIDAS NO COR DO PRODUTO PRETO VOLTAGEM BIVOLT CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 MONITOR E MANUAL DE INSTRUES. DIMENSES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 30,7X36,8X6,8 (SEM BASE); 38,6X36,8X18,5 (COM BASE) PESO LQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 3,6 GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES MODELO 743N</p>	UN	3,000	R\$550,00	RS1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		REFERENCIA DO MODELO LS17MYAKB/XAZ				
00056		LOTE: TINTA P/ IMPRESSORA. - TINTA P/ IMPRESSORA. ML 2851 MD TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 5.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	6,000	RS95,00	RS570,00
00057		LOTE: BATERIA DE CMOS 2030 - BATERIA DE CMOS 2030	UN	50,000	RS10,00	RS500,00
00058		LOTE: TONER MLTD203U. - TONER MLTD203U.	UN	50,000	RS135,00	RS6.750,00
00059		LOTE: LIMPA CONTATO SPRAY. - LIMPA CONTATO SPRAY. LIMPA CONTATOS SPRAY ELETRONICOS PC COMPUTADOR MEMORIA NOTE - 350 ML.	UN	3,000	RS25,00	RS75,00
00060		LOTE: FILTRO DE LINHA ELETRICO. - FILTRO DE LINHA ELETRICO. 4 TOMADAS.	UN	10,000	RS32,00	RS320,00
00061		LOTE: TONER BROTHER. - TONER BROTHER. DCP 8085 DN COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 8.000 IMPRESSOES, ONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	30,000	RS70,00	RS2.100,00
00062		LOTE: TONER SAMSUNG SCX-D 4200 A. - TONER SAMSUNG SCX-D 4200 A. TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4200?. COM RENDIMENTO MEDIO DE ATE 3.000 IMPRESSOES, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UN	8,000	RS75,90	RS607,20
00063		LOTE: TONER IMPRESSORA MFP-428 DW SEM CHIP - TONER IMPRESSORA MFP-428 DW SEM CHIP RENDE EM MEDIA 3.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. TONER COMPATIVEL. COM 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICACAO.	UN	150,000	RS130,00	RS19.500,00
00064		LOTE: MOUSE COM 6 BOTÕES - MOUSE COM 6 BOTÕES COM FIO, CONECTOR USB COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/8/10/MAC/LINUX. COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	50,000	RS45,00	RS2.250,00
00065		LOTE: MOUSE SEM FIO 1200 DPI 2.4GHZ - MOUSE SEM FIO 1200 DPI 2.4GHZ ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: 2.4 GHZ - DPI: 1200 - PLUG AND PLAY - DESIGN ANATÔMICO - ALCANCE: 10 M - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) - COR: PRETO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 9,7 X 5,9 X 3,4 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MOUSE SEM FIO - 01 MINI RECEPÇÃO - 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	20,000	RS45,00	RS900,00
00066		LOTE: SSD 240 GB - SSD 240 GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	20,000	RS190,00	RS3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit	Total
		- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C				
00067		LOTE: MEMORIA 8 GB DDR4 2666 MHZ - MEMORIA 8 GB DDR4 2666 MHZ - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 PARA DESKTOP.	UN	14,000	R\$230,00	R\$3.220,00
00068		LOTE: PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100F 3.60GHZ LGA 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100F 3.60GHZ LGA 1200 CPU: - NÚCLEOS: 4 - THREADS: 8 FREQUÊNCIA: - BASE: 3.60 GHZ - TURBO MAX: 4.30 GHZ CACHE: - 6 MB INTEL® SMART CACHE VELOCIDADE DO BARRAMENTO: - 8 GT/S TDP: 65 W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41.6 GB/S OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ESCALABILIDADE: 1S ONLY - REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8+2X4 - Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16- ENCAPSULAMENTO: - SOQUETES SUPOSTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C - TJUNCTION: 100°C - TAMANHO DO PACOTE: 37.5 MM X 37.5 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UN	7,000	R\$700,00	R\$4.900,00
00069		LOTE: PLACA MÃE H510M - INTEL LGA 1200 MATX, DDR4 - PLACA MÃE H510M - INTEL LGA 1200 MATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: - PACOTE LGA1200 - PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 11ª GERAÇÃO / I7 / I5 - PROCESSADORES INTEL CORE I9 DE 10ª GERAÇÃO / I7 / I5 / I3 / INTEL PENTIUM / INTEL CELERON * LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL CELERON G5XX5. - O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: - CHIPSET INTEL H510 EXPRESS MEMÓRIA: - PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ - PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ - 10ª GERAÇÃO INTEL NÚCLEO I5 / I3 / PENTIUM / CELERON PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ - 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC)	UN	7,000	R\$790,00	R\$5.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit.	Total.
		<p>- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER</p> <p>- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)</p> <p>GRÁFICO INTEGRADO:</p> <p>- PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ</p> <p>- 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30HZ</p> <p>* SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3.</p> <p>ÁUDIO:</p> <p>- CODEC DE ÁUDIO REALTEK</p> <p>- ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO</p> <p>- 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS</p> <p>* PARA CONFIGURAR O ÁUDIO DE 7.1 CANAIS, VOCÊ PRECISA ABRIR O SOFTWARE DE ÁUDIO E SELECIONAR CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO DISPOSITIVO> DISPOSITIVO DE REPRODUÇÃO PARA ALTERAR A CONFIGURAÇÃO PADRÃO PRIMEIRO.</p> <p>LAN:</p> <p>- CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT)</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <p>- 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16)</p> <p>*PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA GRÁFICA PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16. (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) *</p> <p>*SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO.</p> <p>- 1X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.)</p> <p>INTERFACE DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>- 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD)</p> <p>- 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S</p> <p>* CONSULTE 1-7 CONECTORES INTERNOS PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA.</p> <p>USB:</p> <p>- 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO)</p> <p>- 6 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO)</p> <p>CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA INTERNOS:</p> <p>- 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS</p> <p>- 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS</p> <p>- 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU</p> <p>- 1X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA</p> <p>- 1X CABEÇALHO DE TIRA LED RGB</p> <p>- 1X CONECTOR M.2 SOQUETE 3</p> <p>- 4X CONECTORES SATA 6 GB/S</p> <p>- 1X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL</p> <p>- 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL</p> <p>- 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1</p> <p>- 1X CONECTOR USB 2.0 / 1.1</p> <p>- 1X CABEÇALHO DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0)</p> <p>- 1X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL</p> <p>- 1X JUMPER CLARO CMOS</p> <p>* TODOS OS CONECTORES DE VENTILADOR ESTÃO SUJEITOS A SUPORTE AIO_PUMP, PUMP E VENTILADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CAPACIDADE DE FORNECER ATÉ 2A / 12V, 24W.</p> <p>CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO:</p> <p>- 1X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2</p> <p>- 1X PORTA D-SUB</p> <p>- 1X PORTA HDMI</p> <p>- 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1</p> <p>- 4X PORTAS USB 2.0 / 1.1</p> <p>- 1X PORTA RJ-45</p> <p>- 3X CONECTORES DE ÁUDIO</p> <p>I/O CONTROLLER:</p> <p>- CHIP CONTROLADOR DE I/O ITE</p> <p>BIOS:</p> <p>- FLASH DE 1 X 256 MBIT</p> <p>- USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO</p> <p>- PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</p> <p>SOFTWARE:</p> <p>- NORTON INTERNET SECURITY (VERSÃO OEM)</p> <p>- UTILITÁRIO DE CONTROLE DE LARGURA DE BANDA DE LAN PARA JOGOS REALTEK 8118</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit.	Total.
		SISTEMA OPERACIONAL: - SUPORTE PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS FORMATO:				
00070		LOTE: CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM TN-1000 TN-1030 TN-1060 TN-1070 TN-1075 - CARTUCHO TONER COMPATIVEL COM TN-1000 TN-1030 TN-1060 TN-1070 TN-1075 COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: HL1110 HL1110R HL1110E HL1111 HL1112 HL1112E HL1118 HL1202 HL1210 HL1210W HL1212 HL1212W	UN	20,000	RS70,00	RS1.400,00
00071		LOTE: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA WIFI 110 V - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA WIFI 110 V ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 200 MHZ - INTERFACES: USB 2.0 / WIRELESS - EMULAÇÃO: GDI - DUPLEX: MANUAL - VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS - VOLTAGEM 110 A 120V MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFICIO - TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO - GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² REDE: - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS AMBIENTE: - CONSUMO DE ENERGIA: MODO ESPERA 8.1W, MODO REPOUSO 1.4W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 IMPRESSORA - 01 TONER INICIAL PRETO COM RENDIMENTO PARA 700 PÁGINAS - 01 CD-ROM INSTALAÇÃO - 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 8401 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UN	3,000	RS1.390,00	RS4.170,00
00072		LOTE: MICROFONE SEM FIO. - MICROFONE SEM FIO. MICROFONE - CONTÉM: 2 BASTÕES 1 BASE 1 CABO P10/P10 - 1,5M4 PILHAS 1 FONTE - 12V CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL DINÂMICO UNIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA 100 OHMS FREQUÊNCIA 40HZ - 20KHZ CONNECTIVIDADE XLR E P10 ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE	UN	2,000	RS500,00	RS1.000,00
00073		LOTE: COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO CPU 1 - PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100, CACHE 6MB, 3.60GHZ - 4.3GHZ TURBO, LGA1200 (COM VÍDEO INTEGRADO)	UN	5,000	RS2.780,00	RS13.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit.	Total
		<p>2 - MEMÓRIA RAM: 1 PENTE DE 8GB DDR4 2666MHZ 3 - PLACA MÃE: FORMATO MATX, INTEL LGA 1200 - H510M 4 - SSD: 240 GB SATA III, FORMATO 2.5" 5 - FONTE: MÍNIMA DE 400W 6 - GABINETE: COM SUPORTE PARA PLACA MÃE MATX, COM 2XUSB 2.0 E ÁUDIO HD. 7 - CABO: CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 1M</p> <p>PERIFÉRICOS: 8 - MONITOR: MONITOR DE 19,5 POLEGADAS DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X900 COM CONECTOR HDMI E VGA. 9 - CABO: CABO VGA 10 - TECLADO: COM CONECTOR USB PRETO 11 - MOUSE: USB COM FIO.</p> <p>OBS. DEVE SER DISCRIMINADO A MARCA E MODELO DE CADA COMPONENTE. O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE MONTADO E FUNCIONANDO.</p> <p>COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>OBS: AS EMPRESAS DEVERAO AUTORIZAR A ABERTURA DESSE EQUIPAMENTO SEM A PERDA DA GARANTIA PARA QUE SEJA FEITA A CONFERENCIA DE QUE TODOS OS COMPONENTES ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.</p>				
00074		<p>LOTE: SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K - SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K - COR: PRETO - RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840 X 2160) - TEMPO DE RESPOSTA: 9.5 MS - ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V) COM GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	1,000	R\$2.500,00	R\$2.500,00
00075		<p>LOTE: NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS - NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS 1 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 1115G4 2 - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4,1 GHZ 3 - CACHE: 6MB 4 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 5 - MEMÓRIA 4GB DDR4 6 - SSD 256 GB PCIE G3X2 7 - TIPO DE TELA: LED 8 - TAMANHO DA TELA: 15,6 POLEGADAS 9 - RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 10 - PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS REDE WI-FI 11 - CONEXÃO WIRELESS 802.11AC 12 - BLUETOOTH: SIM 13 - PORTAS FRONTAIS/LATERAIS/TRASEIRAS01 HDMI 1.401 3.5MM 14 - BATERIA: 3300 MAH 15 - COR CINZA PESO DO PRODUTO: 1,8 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 NOTEBOOK, 01 CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	2,000	R\$2.500,00	R\$5.000,00
00076		<p>LOTE: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB VOLTAGEM: BIVOLT BLUETOOTH: SIM TIPO IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL COM JATO DE TINTA COR DE IMPRESSÃO: COLORIDA TIPO DE RECARGA: TANQUE DE TINTA COLORIDA FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL TIPO DE IMPRESSÃO: MICROPIEZO WI-FI: SIM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTAS: 3 PICOLITROS CABO USB INCLUSO CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE. GARANTIA: 12 MESES. ITENS: 01 IMPRESSORA, 02 MANUAL DE INSTRUÇÕES E CD ROM COM DRIVERS, CABO USB E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA.</p>	UN	2,000	R\$1.380,00	R\$2.760,00
00077		<p>LOTE: DVR 16 CANAIS - DVR 16 CANAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265 PRO+ / H.265 PRO / H.265 / H.264 / H.264+; ENTRADA DE VÍDEO: 16CH BNC + 2 CH IP OU 18CH IP NA FUNÇÃO NVR; CÂMERAS TVI, AHD, CVI: 1080P25 1080P30, 720P25, 720P30; CÂMERAS ANALÓGICAS: SIM;</p>	UN	1,000	R\$1.050,00	R\$1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ÍTEM(*)	MARCA e Modelo	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	Unit.	Total.
		CÂMERAS IP: ATÉ 5MP; COMPRESSÃO DE ÁUDIO: G.711U; ENTRADA DE ÁUDIO: 1CH RCASAÍDA DE ÁUDIO: 1CH RCA; ITENS INCLUSOS: 01- DVR 16 CANAIS JFL DHD-2216N; 01- FONTE; 01- MOUSE; ACOMPANHA MANUAL				

VALOR TOTAL:

PRC. 226/2022
PREGÃO 33/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone/Fax:

Dados bancários:

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Valor Total Geral da Proposta: R\$ _____ (_____).

Local e Data.

.....
Nome e assinatura da Licitante